



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus São João Evangelista  
Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos  
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
3334122906 - www.ifmg.edu.br

## EDITAL Nº 375 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

## PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO PARA OS CURSOS SUPERIORES DO IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º da Portaria IFMG nº 1.195, de 11 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2023, Seção 2, Edição nº 196, página 23, torna público o **Processo Seletivo Unificado de Transferência Externa e Obtenção de Novo Título para os Cursos de Superiores do IFMG - Campus São João Evangelista**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. As normas compreendidas neste edital regulamentam o processo seletivo de transferência externa e obtenção de novo título para os cursos de graduação do IFMG - Campus São João Evangelista.
- 1.2. A classificação neste processo de seletivo simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à vaga, mas apenas a expectativa de ser chamado mediante a existência da vaga.
- 1.3. Neste edital, os candidatos poderão se inscrever para ingresso no 2º semestre de 2024, com início das aulas previsto para 23 de setembro de 2024, e para ingresso no 1º semestre de 2025, com início das aulas previsto para abril de 2025.
- 1.4. A concretização deste ato fica condicionada à observância da ordem de prioridade prevista no subitem 5.2 e ao cumprimento das exigências deste edital e dos atos normativos do IFMG.
- 1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, a observância dos procedimentos estabelecidos neste edital, bem como nos avisos que vierem a ser expedidos na página eletrônica do IFMG - Campus São João Evangelista.

**2. DAS MODALIDADES**

- 2.1. Para os efeitos deste edital, considera-se:

**I. Transferência externa:** é a transferência para o mesmo curso ou curso afim de discentes oriundos de outras instituições de ensino superior. É destinada aos alunos regulares de cursos de graduação de outras instituições de ensino, nacionais ou estrangeiras, provenientes de cursos autorizados ou reconhecidos, que desejam transferir-se para o mesmo curso ou curso afim de mesmo nível do IFMG - Campus São João Evangelista.

**II. Obtenção de novo título:** é a possibilidade de o diplomado em curso de graduação ingressar em um novo curso de mesmo nível no IFMG - Campus São João Evangelista.

- 2.2. São considerados cursos afins ou congêneres os cursos da mesma Área Geral, conforme o Manual para Classificação dos Cursos de Graduação e Sequenciais do

INEP: [https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/avaliacoes\\_e\\_exames\\_da\\_educacao\\_superior/manual\\_para\\_classificacao\\_dos\\_cursos\\_de\\_graduacao\\_e](https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/avaliacoes_e_exames_da_educacao_superior/manual_para_classificacao_dos_cursos_de_graduacao_e)

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. O candidato deverá realizar sua inscrição por meio do formulário eletrônico disponível no período e endereço indicados no cronograma, item 10, deste edital.

- 3.2. No ato da inscrição, deverão ser encaminhados os seguintes documentos digitalizados:

I. Documento de identidade com foto;

II. Comprovação de estar o(a) candidato(a), à época da solicitação, em situação regular na instituição de ensino de origem, dentro dos prazos regimentais (somente para transferência externa);

III. Histórico escolar completo e atualizado do curso superior contendo: a) comprovante de regularização junto ao MEC (ato autorizativo); b) forma e data de ingresso no curso; c) carga horária de cada disciplina cursada; d) carga horária total do curso; e) notas ou menções obtidas; f) reprovações, caso existam; g) menção à situação do aluno em relação ao ENADE;

V. Diploma de curso superior digitalizado ou declaração de conclusão de curso superior com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ou registro do diploma, ambos digitalizados (somente para obtenção de novo título);

VI. Histórico escolar ou declaração da instituição de origem contendo o Coeficiente de Rendimento Acadêmico Global;

VII. Ementas, programas ou planos de ensino de todas as disciplinas cursadas, com interesse em aproveitamento (de acordo com o preenchimento do Anexo II), discriminando a carga horária e o conteúdo programático das disciplinas efetivamente cursadas;

VIII. Formulário de aproveitamento de estudos (Anexo II);

IX. Carta justificando o motivo da transferência para o curso pretendido, devidamente assinada.

- 3.3. A versão original dos documentos relacionados no subitem 3.2 deverá ser apresentada quando solicitado pelo IFMG - Campus São João Evangelista, sob pena de eliminação.

- 3.4. Os documentos legalizados, emitidos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissional legalmente juramentado.

3.5. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após finalizado o período de inscrição.

- 3.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos na inscrição para este processo seletivo simplificado implicará o indeferimento do pedido.

- 3.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**4. DOS PRÉ-REQUISITOS**

- 4.1. Para a transferência externa, serão habilitados a participar do processo seletivo simplificado os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

I. Estar regularmente matriculado em um mesmo curso ou curso afim em instituição de ensino superior devidamente autorizado ou reconhecido;

II. No momento da inscrição, ter integralizado (cursado com aprovação), no mínimo, o primeiro período do curso em que está matriculado;

III. Ter condições de integralizar o curso pretendido até o prazo máximo estabelecido na matriz curricular à qual for vinculado, conforme análise de adaptação curricular feita pela coordenação do curso, contado o prazo de permanência a partir do ingresso no curso de origem.

- 4.2. Para obtenção de novo título, serão habilitados a participar deste processo seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- I. Possuir diploma de curso de graduação expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou  
II. Possuir diploma estrangeiro de curso de graduação devidamente realizado por uma universidade nacional até a data do término das inscrições.

## 5. DAS VAGAS

- 5.1. As vagas disponíveis para este edital serão apuradas após a conclusão dos semestres 2024/1 e 2024/2, conforme o cronograma do item 10, para as quais serão convocados os candidatos classificados neste Edital.
- 5.2. O preenchimento das vagas obedecerá à seguinte ordem de prioridade:  
I. Prioridade 1: candidatos à transferência externa;  
II. Prioridade 2: candidatos à obtenção de novo título.
- 5.3. As vagas não preenchidas em determinada prioridade serão remanejadas para a seguinte, observando-se a ordem estabelecida no subitem 5.2.

### Quadro I: cursos superiores ofertados no IFMG-Campus São João Evangelista

CURSOS SUPERIORES
Bacharelado em Administração
Bacharelado em Agronomia
Bacharelado em Engenharia Florestal
Bacharelado em Sistemas de Informação
Licenciatura em Ciências Biológicas
Licenciatura em Matemática

## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1. Este edital será gerenciado pela Coordenadoria de Ensino Superior (CES), Seção de Controle e Registo Acadêmico (SCRA) e Coordenações de Cursos.
- 6.2. A CES e SCRA, juntamente com a coordenação do curso para o qual o ingresso está sendo pleiteado, adotarão os seguintes procedimentos:  
I. Determinar a integridade dos documentos anexados ao processo;  
II. Verificar a viabilidade da transferência externa e obtenção de novo título, de acordo com o item 4;  
III. Realizar avaliação do histórico escolar do candidato, analisando a viabilidade do pedido de ingresso no curso.
- 6.3. Independentemente da existência de vagas, o IFMG - Campus São João Evangelista se reserva o direito de recusar os pedidos julgados improcedentes pela Coordenação de Curso responsável pela seleção, respeitados os critérios e as normas estabelecidos neste edital.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Para a modalidade de transferência externa, na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados, terão preferência os candidatos que estejam cursando, na instituição de origem, o mesmo curso para o qual requer a transferência. Em seguida, aqueles cujo curso de origem seja considerado afim, de acordo com o item 2.2.
- 7.1.1. Respeitada a prioridade do subitem 7.3, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios de prioridade:  
I. Ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;  
II. Ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre;  
III. Maior idade na data do encerramento da inscrição.
- 7.2. Para a modalidade de obtenção de novo título, terão preferência os candidatos cujo curso de origem seja considerado afim, de acordo com o item 2.2.
- 7.2.1. Respeitada a prioridade do item 7.4, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios de prioridade:  
I. Ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;  
II. Maior idade na data do encerramento da inscrição.

## 8. DO RESULTADO E DA CHAMADA PARA MATRÍCULA

- 8.1. O resultado preliminar deste processo seletivo será divulgado, por curso e por modalidade, conforme o cronograma estabelecido no item 10 do Edital.
- 8.2. Caberá recurso contra o resultado previsto no subitem 8.1 em até 24 horas, conforme o cronograma estabelecido no item 10 do Edital.  
I. O recurso previsto neste subitem deverá ser encaminhado via formulário eletrônico, conforme o cronograma estabelecido no item 10 do Edital.  
II. Recursos encaminhados em desconformidade com as determinações apresentadas ou fora do prazo não serão acolhidos e, conseqüentemente, não serão analisados.
- 8.3. Após análise dos recursos, o resultado final será publicado, por curso e por modalidade, conforme o cronograma estabelecido no item 10 do Edital.
- 8.4. Após a divulgação do resultado final, os candidatos serão convocados para realizar a matrícula conforme o item 9 e o cronograma do item 10 deste Edital.
- 8.5. A matrícula obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e às convocações para matrícula.

## 9. DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS PARA AS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

- 9.1. As matrículas serão realizadas exclusivamente de forma on-line.
- 9.2. A matrícula será permitida ao(à) candidato(a) classificado, convocado, que apresentar toda a documentação exigida.
- 9.3. As matrículas serão efetivadas a partir do preenchimento dos campos no Sistema de Matrículas do IFMG, disponível no link: <https://matricula.ifmg.edu.br/v1/Login> e envio da documentação digitalizada.
- 9.4. A documentação obrigatória para a matrícula está disponível no ANEXO I.
- 9.5. Para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes a matrícula, o candidato deverá enviar mensagem para o e-mail [matriculas.sje@ifmg.edu.br](mailto:matriculas.sje@ifmg.edu.br).
- 9.6. O candidato que não efetuar sua matrícula no dia e horário da convocação no subitem anterior será considerado desistente do processo e perderá o direito à vaga.
- 9.7. O candidato que assumir a vaga nos termos deste edital declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que a fixação de seu período escolar fica dependente dessas adaptações.
- 9.8. O (a) candidato(a), ao assumir a vaga nos termos deste Edital, declara estar ciente que:  
a) Submeter-se-á a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares;  
b) As disciplinas de seu primeiro semestre escolar poderão sofrer alterações em função do número de alunos por disciplina;  
c) Apenas será concedido o trancamento de matrícula depois de cursar, no mínimo, 1 (um) semestre letivo;

d) Deverá integralizar, no mínimo, 60% da carga horária total do curso pretendido para estudantes oriundos de outra instituição, exceto nos casos de obtenção de novo título para candidatos egressos de cursos do IFMG.

9.9. Após a efetivação da matrícula pela SCRA, o estudante deverá se matricular nas disciplinas disponíveis no semestre, conforme orientação e ajustes da Coordenação do Curso.

9.10. Após a matrícula nas disciplinas, o estudante poderá assistir às aulas de acordo com os horários dos cursos disponíveis em: <https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/index.php/aula-horarios>.

9.11. O estudante poderá realizar aproveitamento das disciplinas cursadas no curso de origem.

9.11.1. A Coordenação do curso encaminhará à SCRA, no prazo de 30 dias após o recebimento da documentação, a relação de disciplinas dispensadas, conforme solicitação do candidato no Anexo II.

9.12. As vagas não preenchidas pelos candidatos convocados para matrícula, conforme subitem 9.1, serão disponibilizadas aos demais candidatos, obedecendo-se à ordem de classificação.

9.13. Todas as convocações para matrícula serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as suas publicações e atualizações.

9.14. Não haverá novas chamadas após 15 dias letivos contados a partir do início do semestre letivo.

## 10. DO CRONOGRAMA

### Quadro II: cronograma de ingresso no 2º semestre letivo de 2024

CRONOGRAMA PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2024		
INÍCIO DAS AULAS EM 23 DE SETEMBRO DE 2024		
Etapas	Datas	Local
Inscrições	De 05 a 11 de setembro de 2024	Formulário eletrônico: <a href="https://forms.gle/sgeaXbAQA8yGBc7i8">https://forms.gle/sgeaXbAQA8yGBc7i8</a>
Período de análise das inscrições pelas Coordenações de Curso	12 a 17 de setembro de 2024	Coordenações de Curso
Publicação do resultado preliminar	A partir de 18 de setembro de 2024	Portal Institucional <a href="https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/">https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/</a>
Período para interposição de recursos	Prazo de até 24 horas da divulgação do resultado	Formulário eletrônico: <a href="https://forms.gle/cGRB8C4HdHxyHLGt9">https://forms.gle/cGRB8C4HdHxyHLGt9</a>
Publicação do resultado final	A partir de 20 de setembro de 2024	Portal Institucional <a href="https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/">https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/</a>
Período de matrícula	21 a 24 de setembro de 2024	<a href="https://matricula.ifmg.edu.br/v1/Login">https://matricula.ifmg.edu.br/v1/Login</a>

### Quadro III: cronograma de ingresso no 1º semestre letivo de 2025

CRONOGRAMA PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2025		
PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS EM ABRIL DE 2025		
Etapas	Datas	Local
Inscrições	De 01 de outubro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025	Formulário eletrônico: <a href="https://forms.gle/sgeaXbAQA8yGBc7i8">https://forms.gle/sgeaXbAQA8yGBc7i8</a>
Período de análise das inscrições pelas Coordenações de Curso	De 03 a 21 de fevereiro de 2025	Coordenações de Curso
Publicação do resultado preliminar	A partir de 24 de fevereiro de 2024	Portal Institucional <a href="https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/">https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/</a>
Período para interposição de recursos	Prazo de até 24 horas da divulgação do resultado	Formulário eletrônico: <a href="https://forms.gle/cGRB8C4HdHxyHLGt9">https://forms.gle/cGRB8C4HdHxyHLGt9</a>
Publicação do resultado final	A partir de 10 de março de 2025	Portal Institucional <a href="https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/">https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/</a>
Período de matrícula	A partir de 10 de março de 2025	<a href="https://matricula.ifmg.edu.br">matricula.ifmg.edu.br</a>

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato aprovado neste edital e que efetuar a matrícula deverá cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso para o qual requer transferência externa ou obtenção de novo título, exceto nos casos de obtenção de novo título para candidatos egressos de cursos do IFMG.

11.2. Ao candidato cujo pedido de transferência externa ou obtenção de novo título for aceito, apenas será concedido o trancamento de matrícula após cursar, no mínimo, 1 (um) período letivo, observadas as condições estabelecidas no processo de trancamento de matrícula previsto no Regulamento de Ensino do IFMG.

11.3. O candidato que for aprovado neste edital e efetuar matrícula estará subordinado ao Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação do IFMG.

11.4. Os casos omissos ou situações extraordinárias serão resolvidos pela Coordenadoria de Ensino Superior do IFMG - Campus São João Evangelista e com as respectivas Coordenações dos Cursos.

11.5. As disposições e instruções contidas nos anexos deste edital constituem normas que o integram, bem como os demais documentos referentes a este processo seletivo que vierem a ser publicados.

## ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

**Ampla Concorrência:** O candidato deverá anexar ao sistema de matrículas do IFMG, link: [matricula.ifmg.edu.br](http://matricula.ifmg.edu.br), os seguintes documentos para a matrícula:

- a) Uma foto recente 3x4.
- b) CPF próprio
- c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte. Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação). Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal munido de documento oficial de identificação.
- d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.
- e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio para os Cursos de Graduação.
- f) Caso não tenha os documentos solicitados acima, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Para os candidatos selecionados por reserva de vagas, na declaração também deve constar que o candidato cursou todo o ensino médio em escola pública. Caso o candidato apresente declaração que não conste as informações solicitadas, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo as informações solicitadas em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

### **OBSERVAÇÕES:**

- a) Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado para matrícula, quaisquer dos documentos de matrícula;
- b) É vedado o trancamento de matrícula para discentes ingressantes no primeiro período letivo do curso, seja parcial ou total, exceto nos casos de serviço militar e por motivos de saúde comprovados através de atestado médico. (Art. 45, inciso VI da Resolução nº 47 de 17 de dezembro de 2018).
- c) No âmbito do IFMG, serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de níveis diferentes, observados os requisitos de admissão. (Resoluções Nº 46 e Nº 47 de 2018/IFMG).
- d) O requerimento de matrícula poderá ser feito e assinado pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração assinada pelo candidato e documento de identidade com foto;
- e) Quando o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais mediante apresentação de documento de identificação pessoal ou um Procurador a partir da apresentação de uma procuração específica para este fim e mediante a apresentação de documento pessoal com foto. Para fins cadastrais, independente de quem efetue o requerimento de matrícula, será solicitada também cópia do documento de identidade dos pais.
- f) Para fins de matrícula, o IFMG fará apenas a conferência dos documentos inseridos no Sistema de Matrículas do IFMG pelo candidato. A veracidade das informações contidas nos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato e de quem os emitiu. Em caso de informações falsas, o candidato e de quem emitiu os documentos, ficarão sujeitos às responsabilizações administrativas, civis e penais aplicáveis.

